

# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

## *Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guarapari*

### 1) OBJETO

O presente estudo visa a medir, por estimativa, o impacto orçamentário e financeiro da possível implantação da nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guarapari, com as fixações de vencimentos e quantitativo de cargos dos servidores comissionados da estrutura administrativa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) exige ações planejadas e transparentes, de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para sua execução. Em especial, o artigo 16 impõe a necessidade do presente estudo nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, a seguir:

*LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Mais adiante, o parágrafo 2º do referido dispositivo induz a forma de demonstração, como se depreende:

*§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

Por esta razão, em atendimento à legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo e a tabela sinóptica, que demonstram a capacidade financeira e orçamentária desta Casa de Leis em proceder com o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da CMG.

### 2) METODOLOGIA

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração, considerando os gastos mensais e anuais com o pagamento dos servidores comissionados da Estrutura Administrativa, na seguinte forma: vencimento base, décimo terceiro e férias.

Realizou-se análise comparativa entre a folha de pagamento efetivamente verificada em janeiro de 2022 e a folha de pagamento possivelmente implantada a partir de fevereiro de 2022, com a aprovação da nova estrutura organizacional da CMG. Considerou-se

As previsões de receita, ou seja, duodécimo a ser recebido pela Câmara Municipal de Guarapari, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 foram retiradas do Plano Plurianual (PPA) referente ao período de 2022-2025.

No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a

expectativa de inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com dados oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil, que informa para 2022 a taxa de 3,4%, e para 2023 a taxa de 3,0%. O IPCA corresponde a um dos principais marcadores oficiais de inflação do Brasil, que abrange a maior parcela da população, sendo adotado para os títulos públicos do Tesouro Nacional.

**Segue abaixo a tabela sinóptica:**

	VALOR MENSAL JANEIRO DE 2022	VALOR ANUAL COM BASE EM JANEIRO DE 2022	VALOR MENSAL A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2022	VALOR ANUAL/2022	IPCA/23	IPCA/24
					3,40%	3,00%
CCL - BRUTO	R\$ 143.149,94	R\$ 1.717.799,28	R\$ 201.212,06	R\$ 2.414.544,76	2.496.639,28	2.571.538,46
13º SALÁRIO	R\$ 143.149,94	R\$ 1.717.799,28	R\$ 201.212,06	R\$ 2.414.544,76	2.496.639,28	2.571.538,46
FÉRIAS	R\$ 47.716,65	R\$ 572.599,76	R\$ 67.070,69	R\$ 804.848,25	832.213,09	857.179,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 334.016,53</b>	<b>R\$ 4.008.198,32</b>	<b>R\$ 469.494,81</b>	<b>R\$ 5.633.937,76</b>	<b>R\$ 5.825.491,65</b>	<b>R\$ 6.000.256,40</b>
<b>DUODÉCIMO</b>	<b>R\$ 1.000.550,00</b>	<b>R\$ 12.006.600,00</b>	<b>R\$ 1.000.550,00</b>	<b>R\$ 14.677.800,00</b>	<b>R\$ 16.095.580,00</b>	<b>R\$ 17.760.138,00</b>
<b>70%</b>	<b>33%</b>	<b>33%</b>	<b>47%</b>	<b>38,38%</b>	<b>36,19%</b>	<b>33,78%</b>

## 2. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, estima-se um impacto virtual de **R\$ 5.633.937,76**, considerando o desembolso de doze parcelas mensais no valor de **R\$ 469.494,81**, para implantação no período compreendido a partir de fevereiro do corrente ano.

Para os exercício seguintes, ter-se-iam os impactos estimados de **R\$ 5.825.491,65** no exercício de 2023, e de **R\$ 6.000.256,40** no exercício de 2024.

É oportuno todavia informar que esta análise de impacto precisa ser contextualizada juridicamente, haja visto as restrições eleitorais e tantas outras, sendo portanto utilizada a concepção de efeitos virtuais. A respeito disso, na hipótese de implantação em futuro exercício, o impacto é de fato o mencionado acima, salvo se se alterarem as receitas efetivamente recebidas.

Guarapari, 19 de janeiro de 2022.



**RENAN NUNES BARROS**  
Diretor Administrativo e Gestão de Pessoas da CMG